



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES: 2239 - 2474

L E I Nº 1031

De 01 de Agosto de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Su
plementar de Cr\$ 68.000,00 (sessenta
e oito mil cruzeiros) à diversas
verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e ele, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 68.000,00 - (sessenta e oito mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.01.3120 - 03 07 020 2 01 - Ficha 02 - Cr\$ 20.000,00

01.01.3140 - 03 07 020 2 01 - Ficha 06 - Cr\$ 25.000,00

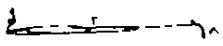
05.01.3132 - 03 07 021 2 15 - Ficha 72 - Cr\$ 15.000,00

05.02.3120 - 03 30 174 2 16 - Ficha 75 - Cr\$ 8.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 01 de agosto de 1.977



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 118/4

Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos

Eu, Silviana, registrei.